



PROCESSO	SEI 00179.000708/2023-23
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Impactos Financeiros da Proposta do Novo Organograma do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 149/2023 – CPFI – CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI - CAU/SP, reunida extraordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 98 do regimento Interno das Competências da CPFI – CAU/SP, inciso V - propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações; VI - propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/SP;

Considerando ainda, o artigo 98 do Regimento Interno das Competências da CPFI – CAU/SP, inciso XII - apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes aos balanços e execuções orçamentários do CAU/SP e inciso XIII - apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/SP;

Considerando que compete a CPFI-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR;” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando a Deliberação nº 106/2022 - CPFI-CAU/SP, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - 2023;

Considerando a Deliberação Plenária (CAU/SP) nº 0522-01/2022, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - 2023;

Considerando a Deliberação nº 71/2023 – COA-CAU/SP, que encaminha a proposta anexa de organograma para apreciação da chefia de gabinete, identificação dos cargos relacionados e análise de impacto financeiro pela Gerência Financeira e posterior envio à CPFI-CAU/SP, em regime de urgência;

Considerando o Memorando Nº 74/2023-CAUSP/PRES/CHG, encaminhado para Gerência Financeira com informações adicionais sobre a proposta do novo organograma do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 133/2023 – CD-CAU/SP, aprovando a proposta do novo organograma elaborada pela COA/CAU-SP e encaminhando para Gerência Financeira e CPFI/CAU-SP para análise dos impactos financeiros da proposta;

Considerando a Deliberação nº 75/2023 – COA-CAU/SP, que substitui o organograma enviado a todos os conselheiros para análise do plenário como anexo do Regimento Interno;

Considerando o documento oficial das Diretrizes do Plano de Ação e Orçamento da Programação 2023 do CAU, que estabelece o limite máximo de 60% da projeção de Receita Corrente em gastos com Despesa com Pessoal, (que compreende Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras, Outras Receitas Correntes e Fundo de Apoio, no caso dos

CAU-Básicos);

Considerando a Deliberação nº 064/2018/CPFi/CAU/SP, que determina o limite máximo de 50% da Receita Corrente, para gastos com Despesa com Pessoal;

Considerando a Programação 2023 do CAU/SP, o valor para Despesas com Pessoal e Benefícios aprovado é de R\$ 31.787.693,92, representando 48% da projeção de Receita Corrente no montante de R\$ 65.957.906,55. O valor para despesas com pessoal (sem considerar os benefícios) aprovado na Programação 2023 do CAU/SP é de R\$ 23.732.739,36, representando 36% sobre a Receita Corrente projetada;

Considerando o montante de R\$ 32.141.812,92 referente ao exercício 2023, informados na proposta enviada através do processo SEI nº 00179.000708/2023-23, que engloba salários, benefícios e plano de cargos e salários, além do preenchimento dos cargos do concurso público 001/2020 (22 analistas) e do auditor, que já estavam previstos no orçamento vigente, representaria o percentual de 49% sobre as Receitas Correntes previstas na Programação 2023 do CAU/SP;

Considerando o montante de R\$ 25.181.788,31, referente ao exercício 2023, informados na proposta enviada para gastos com salários e encargos (sem considerar benefícios e plano de cargos e salários), representaria o percentual de 38% sobre as Receitas Correntes previstas na Programação 2023 do CAU/SP;

Considerando que a análise apresentada se baseou em uma projeção estimativa de aumento de receita de 10% ao ano (média dos últimos 3 anos), e o aumento das despesas em decorrência do início da implantação do plano de cargos e salários;

Considerando que a aprovação da CPFi-CAU/SP é referente apenas aos cargos de Gerente Geral e Assessor Jurídico que constam no Organograma até o nível tático;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. **APROVAR** a viabilidade econômico-financeira da proposta do novo organograma, considerando apenas aos cargos de Gerente Geral e Assessor Jurídico que constam no Organograma até o nível tático;
2. **A PARTIR** do exercício de 2024, o aumento do quadro funcional fica condicionado à previsão e disponibilidade orçamentária, a projeção de arrecadação em Receita Corrente e ao atendimento dos limites estabelecidos pelo CAU/BR e pelo CAU/SP para gastos com despesas com pessoal e encargos;
3. **ENCAMINHAR** esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis;
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observando e cumprindo o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SETOR 1	Encaminhar à SGO para providências e publicação	02 dias
2	SETOR 2	Encaminhar à Presidência-CAU/SP para análise e providências	02 dias

5. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 22 de junho de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Renata Alves Sunega

Coordenadora da CPFi-CAU/SP

Mayra Yumi Hayashida

Assistente de Planejamento Orçamentário

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Alves Sunega	X			
Coordenadora-Adjunta	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	X			
Membro	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Fernanda Simon Cardoso	X			
Membro	Rosana Ferrari	X			
Membro	Sandra Aparecida Rufino	X			
Membro	Vera Lucia Blat Migliorini	X			

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP

Data: 22/06/2023

Matéria em votação: Impactos Financeiros da Proposta do Novo Organograma do CAU/SP

Resultado da votação: Sim (08) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (08)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenadora): Renata Alves Sunega

Assessoria Técnica: Mayra Yumi Hayashida



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFI-CAU/SP**, em 23/06/2023, às 20:55, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA YUMI HAYASHIDA, Assistente Administrativo(a)**, em 23/06/2023, às 21:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B69253B5** e informando o identificador **0049088**.